

Benedicto J. Diniz

Lei n: 1473 de 22 de Junho de 1965

Abre um crédito especial de Cr. 400.000 e dá outras providências.

A câmara municipal de Póvoa do Varzim decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria municipal um crédito especial de Cr. 400.000 (quatrocentos mil cruzados) para pagamento de reajuste nos vencimentos do Encarregado da Coleta e Remoção do lixo da cidade (contratado).

Artigo 2º - Para fazer face à despesa constante do artigo anterior fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 9-3-1/8-99-4-1 Despesas Diversas.

Artigo 3º - Fica o Prefeito municipal autorizado a fazer o reajuste nos vencimentos mensais do Encarregado da Coleta e Remoção do lixo domiciliar da ordem de Cr. 50.000 (cincenta mil cruzados) a partir de 1º de Maio de 1965.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Póvoa do Varzim em 22 de Junho de 1965.

Benedicto J. Diniz
Prefeito municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 22 de Junho de 1965.

Baptista Manuel Antunes
Secretário.